



PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 EDITAL PARA FOMENTO À COMPOSIÇÃO DE LETRA, MÚSICA E APRESENTAÇÃO EM HOMENAGEM AO MUNICÍPIO DE TAIOSBEIRAS

" O CANTO DE TAIOSBEIRAS "

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM PESSOA FÍSICA. RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção e fomento de projetos culturais, conforme Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740, de 23 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto Federal nº 12.257, de 14 de novembro de 2024, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento Cultural), e na Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, bem como nas disposições fixadas neste instrumento e seus respectivos anexos.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) estrutura um regime de colaboração contínuo entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, consolidando o Sistema Nacional de Cultura por meio de transferências financeiras regulares e descentralizadas. O presente edital destina-se a promover a criação artística musical autoral, impulsionando a produção poético-musical que homenageie os aspectos identitários, históricos, paisagísticos, patrimoniais e culturais de Taiobeiras, assegurando o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso democrático às manifestações artísticas locais.

Para efeitos desse edital entende-se por:

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: instrumento jurídico de viabilização de repasse financeiro com fomento direto à proposta selecionada por mérito e critérios objetivos, reconhecendo a produção artístico-cultural em composição musical autoral inédita de letra e melodia, atuação, desenvolvimento, lançamento e apresentação da obra em homenagem ao Município de Taiobeiras/MG no dia 11 de dezembro de 2026;

b) PROPONENTE: pessoa física que formaliza a inscrição do projeto cultural, comprovando residência habitual no Município de Taiobeiras/MG há, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, nos termos do item 3.6;

c) PROPOSTA: formalização da candidatura mediante preenchimento do formulário de inscrição, plano de trabalho e apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Taiobeiras/MG;

d) CONTRAPARTIDA: oferta obrigatória de um conjunto de ações visando garantir o amplo acesso da população ao produto cultural contemplado, objetivando a descentralização e a democratização dos bens culturais, consistindo obrigatoriamente na apresentação artística ao vivo da composição contemplada na Praça da Matriz de Taiobeiras/MG no dia 11 de dezembro de 2026, entre 19h00 e 23h00, conforme alinhamento técnico e cronograma da Secretaria Municipal de Cultura;

e) MÚSICA AUTORAL: composição musical inédita, de autoria própria do artista, compositor ou grupo proponente, que envolva letra e melodia, passível de transmissão por meio de voz e instrumentos musicais;

f) AGENTE CULTURAL: músicos, cantores, compositores, arranjadores, instrumentistas, e qualquer pessoa física responsável por criar, produzir e promover manifestações no campo musical autoral.

2. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Chamamento Público	06/10/2026
Início da fase de inscrição	08/10/2026
Fim da fase de inscrição	26/10/2026
Entrega da Transcrição Integral da Composição Musical (até 30 dias após a inscrição)	prazo máximo: 25/11/2026
Análise de Seleção e Mérito Cultural dos Projetos	27/10/2026 a 03/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	05/11/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Etapa de Seleção	06/11/2026 a 10/11/2026



Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	11/11/2026 a 12/11/2026
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Seleção	13/11/2026
Início da Fase de Habilitação e Entrega de Documentos	16/11/2026
Fim da Fase de Habilitação e Entrega de Documentos	24/11/2026
Análise dos Documentos de Habilitação	25/11/2026 a 27/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	27/11/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Etapa de Habilitação	30/11/2026 a 02/12/2026
Julgamento dos Recursos da Etapa de Habilitação	03/12/2026 a 04/12/2026
Divulgação do Resultado Final dos Habilitados	07/12/2026
Convocação e Assinatura do Termo de Execução Cultural	08/12/2026 a 10/12/2026
Período de Ensaios Técnicos, Passagens de Som e Alinhamento	23/11/2026 a 10/12/2026
Apresentação Pública Oficial na Praça da Matriz (19h00 às 23h00)	11/12/2026
Recebimento do Recurso	14/12/2026

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem por objeto a seleção de 07 (sete) projetos culturais de composição musical autoral inédita (letra e melodia) em homenagem ao Município de Taiobeiras/MG, contemplando a execução de apresentação artística ao vivo no dia 11 de dezembro de 2026, na Praça da Matriz, entre 19h00 e 23h00, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, formalizando-se o repasse por meio de Termo de Execução Cultural (Anexo IV), visando valorizar o setor musical local e difundir o patrimônio municipal sob a ótica de marketing institucional e preservação da memória cultural.

3.2 DA CATEGORIA E MODALIDADE:

Categoria I – "Composição de Letra, Música e Apresentação em Homenagem ao Município de Taiobeiras/MG", na modalidade Música Autoral. A proposta deverá abranger a composição integral de obra inédita contendo letra e melodia, com teor poético-lírico obrigatoriamente voltado à exaltação do Município de Taiobeiras/MG, abordando bens imateriais (festejos tradicionais, saberes, culinária e folclore), bens materiais e históricos, ou suas características sociais e geográficas. São admitidos quaisquer estilos e gêneros musicais, tais como MPB, Samba, Pagode, Sertanejo, Forró, Rock, Pop, Gospel, Hip Hop, Rap, Axé, Blues, Eletrônica, Clássica, entre outros. A apresentação no evento de 11 de dezembro de 2026 poderá ocorrer em formato solo, dupla, trio ou conjunto musical.

3.3 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

3.3.1 Este Edital abrange até 07 (sete) projetos culturais de música autoral.

3.3.2 Serão selecionados 07 (sete) projetos culturais, distribuídos em 04 (quatro) vagas de ampla concorrência; 01 (uma) vaga reservada a pessoas negras (pretas e pardas); 01 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência (PCD), mediante apresentação de laudo clínico; e 01 (uma) vaga reservada a indígenas, conforme detalhamento no Anexo I.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

3.4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALORES

3.4.1 O valor global disponibilizado para este Edital é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cabendo a cada projeto selecionado o montante individual bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pago em parcela única.

3.4.2 As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02109 090 13 392 0268 2.172 33903600000 Ficha 226 Fonte 17190000000

Sobre o montante repassado não incidirá retenção de ISS, Imposto de Renda ou tributos próprios de prestação de serviços civis, por se tratar de termo de fomento/execução cultural conforme da Lei Federal nº 14.399/2022 e do Decreto Federal nº 11.453/2023.

3.5 DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

3.5.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas no período de 08 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026, de forma física, mediante entrega de envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Taiobeiras/MG, situada na Avenida da Liberdade, nº 196, Bairro Centro, Taiobeiras/MG, CEP 39550-000, nos horários das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, nos moldes do art. 9º da Lei Federal nº 14.903/2024.

3.6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Pode participar qualquer agente cultural que comprove residência habitual no Município de Taiobeiras/MG na forma dos §§ 1º a 5º abaixo,



enquadrando-se como:

O agente cultural deverá comprovar que mantém residência habitual no Município de Taiobeiras/MG, há no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de documentos que demonstrem a residência no Município pelo período mínimo exigido, nos termos deste Edital, sem prejuízo da apresentação de declaração de residência assinada pelo agente cultural.

O agente cultural deverá declarar, sob as penas da lei, que as informações prestadas acerca de sua residência são verdadeiras e que mantém, de fato, residência habitual no Município de Taiobeiras/MG.

A Administração Pública poderá realizar diligências, inclusive mediante solicitação de documentos complementares, para verificar a autenticidade e a efetividade do vínculo residencial declarado pelo agente cultural.

A apresentação de comprovante de endereço que não corresponda à residência habitual do agente cultural, a utilização de endereço de terceiro com a finalidade de simular residência no Município ou a prestação de declaração falsa ou incompatível com a realidade constituirá irregularidade passível de desclassificação, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A eventual participação ou contemplação do agente cultural em editais promovidos por outros municípios não constituirá, isoladamente, causa de desclassificação.

Entretanto, caso sejam identificados elementos que indiquem possível incompatibilidade entre as declarações de residência apresentadas em diferentes processos de seleção pública, a Administração poderá realizar diligências para apuração da efetiva residência habitual do agente cultural.

I – Pessoa física (maior de 18 anos).

3.7 VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO:

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Apresentem propostas ou composições musicais que tenham sido inscritas, selecionadas ou contempladas no Edital nº 11/2024 da Secretaria Municipal de Cultura de Taiobeiras/MG.

O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura de Taiobeiras somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.7, incisos de I ao IV.

A mera participação nas audiências e consultas públicas de elaboração do Plano de Ação da PNAB não configura participação direta na elaboração deste instrumento para fins de impedimento.

3.8 LIMITE DE PROPOSTAS:

Cada agente cultural poderá inscrever até 02 (dois) projetos no âmbito deste certame, contudo será contemplado em apenas 01 (um) projeto, consagrando-se como selecionada aquela proposta que obtiver a maior pontuação final.

4. ETAPAS:

Este edital é composto por 04 (quatro) etapas conforme segue:

Etapas de Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Etapas de Seleção – etapa em que de análise e seleção os projetos;

Etapas de Habilitação Documental – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados assinam o Termo de Execução Cultural.

Em caso de empate na pontuação final da etapa de seleção, o desempate observará a seguinte ordem de preferência: maior pontuação sucessiva nos critérios A, B, C, D, E, F e G do Anexo III. Persistindo o empate, prevalecerá o proponente com maior idade e, em última instância, sorteio público.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1 As inscrições deverão ser protocoladas em envelope opaco lacrado, identificado externamente com os dados do proponente e o título deste Edital, entregue na Secretaria Municipal de Cultura.

A entrega da documentação obrigatória será de 08 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026, de forma física, na Secretaria Municipal de Cultura de Taiobeiras/MG, situada na Avenida da Liberdade, nº 196, Bairro Centro, Taiobeiras/MG, CEP 39550-000, nos horários das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 com a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado (Anexo II), com a indicação de entrega da mídia de demonstração sonora (arquivo MP3 em pen drive ou partitura/cifra estruturada), devendo a transcrição integral da letra da composição ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da inscrição, conforme cronograma deste Edital;



- b) Documentos específicos de identificação e currículo artístico do proponente e integrantes da ficha técnica;
- c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) ou autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VII acompanhada de laudo clínico), no caso de opção pelas vagas reservadas;
- d) Documentos complementares (fotos, recortes, links, comprovações de trajetória) que o agente cultural considerar pertinentes para a valoração do mérito cultural.

A regularidade e legibilidade dos documentos anexados são de inteira responsabilidade do proponente. O protocolo de inscrição implica ciência formal e irrestrita submissão aos ditames deste Edital e das Leis Federais nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6. DAS COTAS E AÇÕES AFIRMATIVA

Fica assegurada a reserva de 03 (três) vagas no total de 07 (sete), conforme Anexo I, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas); 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD), exigindo-se laudo clínico com respectivo CID emitido por profissional competente; 01 (uma) vaga para pessoas indígenas.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração e enviá-la obrigatoriamente.

Os candidatos concorrentes às cotas participarão concomitantemente das vagas destinadas à ampla concorrência. Obtendo nota suficiente para figurar entre os selecionados da ampla concorrência, o candidato será convocado por esta lista, liberando a vaga da cota para o próximo candidato cotista classificado.

Na hipótese de desistência ou inabilitação de candidato cotista, a vaga será preenchida pelo candidato cotista subsequente da mesma categoria. Restando deserta alguma categoria de cota, a vaga remanescente será revertida às demais cotas existentes e, sucessivamente, à ampla concorrência, conforme ordem de classificação.

7. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 PREENCHIMENTO DO MODELO

O Plano de Trabalho (Anexo II) deverá conter a caracterização detalhada da proposta musical, objetivos, metas, cronograma de ensaios e planilha orçamentária compatível com o teto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A transcrição integral da letra da composição musical não é exigida no ato da inscrição, devendo ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da inscrição, conforme cronograma deste Edital.

7.2 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

7.2.1 O cronograma do projeto deve contemplar a execução preparatória e a conclusão definitiva com a apresentação pública ao vivo na Praça da Matriz de Taiobeiras no dia 11 de dezembro de 2026, entre 19h00 e 23h00.

As propostas deverão descrever medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional voltadas ao público participante e à plateia, em observância à Lei nº 13.146/2015 e à Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Taiobeiras de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8. DA ETAPA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

8.1 A avaliação de mérito cultural será realizada por empresa de pareceristas contratada pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos trabalhos serão registrados em relatório oficial de notas, classificações e desclassificações justificadas conforme Anexo III.

8.2 Aplicam-se aos pareceristas as vedações de suspeição e impedimento dispostas na legislação, em especial grau de parentesco até terceiro grau com proponentes ou interesse direto no objeto.

A pontuação dos projetos seguirá a matriz de critérios objetivos descrita no Anexo III, variando de 0 a 70 pontos nos critérios obrigatórios, acrescida das eventuais pontuações de bonificação afirmativa. O projeto que obtiver nota 0 (zero) em qualquer critério obrigatório ou pontuação global inferior a 40 (quarenta) pontos será sumariamente desclassificado.

Publicado o resultado preliminar, caberá recurso fundamentado endereçado a Secretaria Municipal de Cultura, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis (06/11/2026 a 10/11/2026), protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura ou encaminhado pelo e-mail cultura@taiobeiras.mg.gov.br, utilizando-se o Anexo VIII.

9. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS

Caso alguma categoria de concorrência não atinja o preenchimento de suas vagas por insuficiência de projetos classificados, os recursos serão realocados prioritariamente para os candidatos aprovados da ampla concorrência ou remanescentes de outras cotas.

Constatada a existência de sobra de recursos financeiros não alocados no âmbito deste Edital, o montante correspondente será remanejado para outro edital ou chamada pública de fomento a ser elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Cultura de Taiobeiras/MG.

10. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Os proponentes selecionados deverão protocolar presencialmente de forma física, mediante entrega de envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Taiobeiras/MG, situada na Avenida da Liberdade, nº 196, Bairro Centro, Taiobeiras/MG, CEP 39550-000, nos horários das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, entre os dias 16/11/2026 e 24/11/2026, a seguinte documentação:

Agente cultural pessoa física:

- a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos e municipais expedida pela Prefeitura Municipal;



- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Comprovante de residência habitual em Taiobeiras/MG pelo período mínimo de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, mediante apresentação de documentos que demonstrem a residência no Município pelo período mínimo exigido ou declaração de residência assinada pelo agente cultural, nos termos do item 3.6 (dispensada apenas para povos indígenas, ciganos, nômades e população de rua);
- g) conta bancária de titularidade exclusiva do agente cultural.
- h) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - II - pertencentes a população nômade ou itinerante;
 - III - que se encontrem em situação de rua.
- Certidões positivas com efeitos de negativas serão plenamente aceitas. Verificada a inabilitação documental de qualquer selecionado, a Secretaria convocará o suplente imediato, respeitando a ordem classificatória.
- Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção (Município) e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

11. DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO:

- 11.1** Do resultado da etapa da habilitação caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis (30/11/2026 a 02/12/2026), decidindo a autoridade superior de forma definitiva.
- 11.2** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretária Municipal de Cultura de Taiobeiras/MG, mediante entrega de envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Taiobeiras/MG, situada na Avenida da Liberdade, nº 196, Bairro Centro, Taiobeiras/MG, CEP 39550-000, nos horários das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.
- 11.3** Não serão analisados recursos entregues fora do prazo, sendo considerados intempestivos.
- 11.4** Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. DA FORMALIZAÇÃO E REPASSE DOS RECURSOS

- 12.1** Os proponentes habilitados serão convocados entre 08/12/2026 e 10/12/2026 para a formalização do Termo de Execução Cultural (Anexo IV).
- 12.2** O repasse financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será realizado em conta bancária de titularidade exclusiva do agente cultural, em desembolso único, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

13. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural e da apresentação da música autorial no dia 11 de dezembro de 2026, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária do mesmo, em desembolso único conforme cronograma.

14. DA DIVULGAÇÃO E APLICAÇÃO DE MARCAS

Todos os materiais gráficos, sonoros e audiovisuais de divulgação e registro do projeto deverão exibir os créditos e as marcas institucionais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, da Secretaria Municipal de Cultura, da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e do Ministério da Cultura/Governo Federal, em consonância com o Manual de Uso de Marcas oficial e o art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

15. DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 15.1** O monitoramento e a fiscalização dos resultados serão efetuados pela Secretaria Municipal de Cultura de Taiobeiras/MG com base nos princípios da simplificação procedimental e foco na entrega do objeto cultural, conforme previsto na Lei Federal nº 14.903/2024 e no Decreto nº 11.453/2023.
- 15.2** O agente cultural apresentará, em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Termo, o Relatório de Objeto da Execução Cultural (Anexo V), comprovando a criação da música e a apresentação no dia 11/12/2026 mediante fotografias, recortes, áudio da obra e lista de presença.
- 15.3** Relatório financeiro discriminado apenas será exigido em caso de dúvida insanável na comprovação do objeto ou por determinação de órgãos de controle.

16. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

- 16.1** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.taiobeiras.mg.gov.br (<http://www.taiobeiras.mg.gov.br>).
- O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site www.taiobeiras.mg.gov.br (<http://www.taiobeiras.mg.gov.br>) e nas mídias sociais oficiais. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@taiobeiras.mg.gov.br.
- 16.2** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
- 17.2** Serão sumariamente desclassificadas as propostas que veiculem conteúdo discriminatório, preconceituoso ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana e a legislação vigente.



Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura de Taiobeiras/MG. Informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente na sede da Secretária ou pelo e-mail cultura@taiobeiras.mg.gov.br.

18. ANEXOS DO EDITAL COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

[Anexo I](#) - Categorias de apoio e distribuição de vagas;

[Anexo II](#) - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

[Anexo III](#) - Critérios de seleção e mérito cultural;

[Anexo IV](#) - Minuta de Termo de Execução Cultural;

[Anexo V](#) - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

[Anexo VI](#) - Declaração étnico-racial e indígena;

[Anexo VII](#) - Declaração PCD – Pessoa com deficiência;

[Anexo VIII](#) - Formulário de interposição de recurso da etapa de seleção;

[Anexo IX](#) - Formulário de interposição de recurso da Habilitação.

Publicado por: Brenno Dias Moreira

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 02/10/2026, 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2024 com a empresa **FERREIRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.656.194/0001-89, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no valor de R\$ 122.971,92 (cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS- MG- CONTRATO DE REPASSE OGU- CT 949673/2023 MINISTÉRIO DO TURISMO**. Taiobeiras/MG, 02 de outubro de 2026 – Karine Alves Santos – Agente de Contratação.

Publicado por: Brenno Dias Moreira

